



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 547**

**De 08 de maio de 2009**

**Autógrafo nº 079/09 – Projeto de Lei Complementar nº 014/09**

**Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de abril de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Fortunato Micelli nº 255, lote 19, quadra 01, do loteamento denominado Parque das Laranjeiras.

**Parágrafo único.** A área "19A" terá 178,33 m<sup>2</sup> e a área "19B" terá 138,17 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 022.272/2009 - ("PC").